

Parecer: nº 120824-16/CGM/Lei/424/2021/GAB/2023.

Processo: nº 120824-16A/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO Nº 005-2024-PG-PMU- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E NO TRANSLADO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA..**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PREGÃO nº 28-2023-SRP-PMU**.

1 - ANALISE

O referente Processo **PREGÃO Nº 005-2024-PG-PMU**, deu origem ao seguinte contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240172

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratada: NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA, CNPJ 21.858.937/0001-72

Valor R\$ 314.444,70 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se, *revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;*

2- CONCLUSÃO

A Controladoria desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que

não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.

Cabe ainda esclarecer que a Controladoria Geral do Município de Ulianópolis exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 12 de agosto de 2024.

RAMON DE
MELO
CARRERA:01683
684206



Assinado de forma
digital por RAMON
DE MELO
CARRERA:016836842
06

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 427/2021/PMU